



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2017

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.258/2016.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 748.777,00 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUT. DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E CONTROLE
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVILR\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0.04.122.5040.2019- MANUT. DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 50.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%
3.1.90.04.00.00 – 0101000000 - Contratação por Tempo DeterminR\$ 78.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2029- MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 - 0119037000- VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVILR\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 – 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.990,00

09.002.0.0.10.302.6030.1120- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- O. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 12.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066- MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS
3.1.91.13.00.00 – 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – 0114000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 50.000,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 – 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 1.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 – 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 1.800,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.04.122.6130.2081- MANUT. ATIVID. DA SEC. DE IND.COM. TURISMO

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 17.500,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0.04.122.8050.2052- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- O. SERV. DE TERCEIROS – P JURÍDICAR\$ 30.000,00

12.003.0.0.15.452.8020.2057- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P JURÍDICAR\$ 10.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$.....10.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 13.997,00

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P JURÍDICAR\$ 54.490,00

T O T A L R\$ 748.777,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

05.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVILR\$ 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004.0.0.04.123.3020.1039- IPTU PREMIADO

3.3.90.31.00.00 – 0100000000 - PREM. CULT., ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRASR\$ 39.990,00

06.004.0.0.04.123.3020.2151- NOTA FISCAL BARRABUGRENSE PREMIADA

3.3.90.31.00.00 - 0100000000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.

DESPORT. E OUTRASR\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.365.5020.1108- PRO-INFÂNCIA – CONST. DE UNID. ESCOLARES (PAR)

4.4.90.51.00.00 – 0122054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 150.000,00

08.004.0.0.27.812.5050.1030- CONST., REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVA ESTADIO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$78.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00 – 0102000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$19.990,00

09.002.0.0.10.302.6030.1120- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 12.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066- MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS

3.1.91.13.00.00 – 0114000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$20.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2079- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 – 0102000000 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 182.800,00

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 – 0102000000 – O. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICAR\$ 50.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.23.695.7010.1022- FEST BUGRES

3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICAR\$ 17.500,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8020.2058- MANUT. E CONSER. DA REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICAR\$ 40.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.1113- REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.999,00

3.3.90.36.00.00 – 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 1.999,00

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICAR\$ 9.999,00

15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 – 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 4.000,00

15.003.0.0.04.126.3010.2012- T.I – MANUT. DO DEPTO DE TÉCNOL. DA INFORMAÇÃO

3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 500,00

T O T A L R\$ 748.777,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 01
de junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle